



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

1.1. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição dos gêneros alimentícios para copa desta Casa de Leis, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo.

1.2. Os quantitativos solicitados foram determinados através de levantamentos internos, além dos controles de consumo de estoque do almoxarifado, baseando-se no consumo do exercício de 2023 de cada produto requerido.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Departamento de Patrimônio e Suprimentos / Setor de Almoxarifado.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de café, chá, açúcar e adoçante se faz necessária para atender ao consumo de visitantes, autoridades, servidores e dos vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém.

3.2. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelo Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. O consumo diário de café, de acordo com as informações de trabalho constante realizado na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafes2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão. Informa ainda o referido órgão que para que o café possa trazer estes benefícios, é preciso que tenhamos a certeza de estar consumindo um café puro, sem adulterações (milho ou cevada, cascas e paus por exemplo) misturadas aos grãos moídos.

3.4. O chá, açúcar e adoçante, na condição de itens acessórios, são justificados para acompanhar o consumo de café.

3.5. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café, chá, açúcar e adoçante, para atender às necessidades deste Poder Legislativo, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

3.6. Como principal benefício alcançado através da aquisição dos gêneros alimentícios descrito, teremos a viabilidade do suprimento dos referidos produtos aos setores da Câmara Municipal de Itanhaém.

3.7. Os gêneros alimentícios, objeto desta demanda, são insumos essenciais para o consumo e preparo das bebidas servidas nos setores administrativos, bem como nos gabinetes, para atender aos vereadores e servidores, proporcionando a todos o estímulo e satisfação no ambiente de trabalho, e aos agentes públicos visitantes (autoridades, representantes de classe, etc...).

3.8. Ademais, o nível de atenção e concentração de participantes em eventos, reuniões, sessões da Câmara, tem sua produtividade potencializada para indivíduos que tomam um copo de água e, em seguida, uma xícara de café ou chá, antes de se envolverem em uma atividade em equipe ou individual, trabalhando de maneira mais construtiva.

3.9. Considerando a importância do planejamento das contratações públicas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões



com base em pesquisa e informações relevantes para o atendimento da demanda em tempo adequado, preconizando as boas práticas da Administração Pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações para o Exercício 2024 não foi elaborado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação e requisitos técnicos:

5.1.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender à especificações do Termo de Referência, e ainda:

5.1.2. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

5.1.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.4. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.1.5. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

5.1.6. Validade dos itens: conforme indicado na especificação.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material: 31 de julho de 2024.

5.3. Deverá ser exigida garantia conforme a especificação do produto ou do Termo de Referência.

5.4. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21 não se pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5.5. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5.6. Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 a indicação de marcas para os produtos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao art. 40, da Lei 14.133/2021, as últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;”

6.2. Abaixo segue registro do histórico de consumo dos itens em questão dos últimos 03 (três) anos, que será utilizado de base para o dimensionamento do



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

quantitativo a ser requisitado para o ano de 2024, se for optado por seguir no mesmo modelo de solução atualmente adotado.

CAFÉ – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	
ANO	CONSUMO
2021	350 UN
2022	320 UN
2023	430 UN

CHÁ – EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	
ANO	CONSUMO
2021	50 UN
2022	90 UN
2023	180 UN

AÇÚCAR – EMBALAGEM DE 1 QUILO	
ANO	CONSUMO
2021	140 UN
2022	80 UN
2023	300 UN

ADOÇANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM DE 100 MILILITROS	
ANO	CONSUMO
2021	12 UN
2022	12 UN
2023	-



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. O quantitativo estimado para aquisição de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e adoçante) para atender os setores administrativo e parlamentar da Câmara Municipal de Itanhaém se dará pelo histórico de consumo do ano de 2023, tendo em vista que o cenário permanece igual, com o mesmo quadro de funcionários, não havendo aumento ou redução de demanda do consumo do presente exercício.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n º 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor da contratação realizada no ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Assim, para o valor estimado da futura contratação foi utilizada a média de R\$ 14.645,16 (catorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), encontrada no Painel de Preços para café (embalagem de 500 gramas), chá (embalagem de 250 gramas), açúcar (embalagem com 1 quilo) e adoçante (embalagem de 100 mililitros). Ratifica-se que a pesquisa de preços para definição do valor estimado para a contratação será apurada em momento oportuno, conforme caput do art. 23 da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Base da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Painel de Preços Cód. CATMAT: 463591 Descrição: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	CX CAIXA COM 500 GRAMAS	430	R\$ 26,10	R\$ 11.223,00
Painel de Preços Cód. CATMAT: 236613 Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício , Sabor: Natural	CX CAIXA COM 250 GRAMAS	180	R\$ 9,85	R\$ 1.773,00
Painel de Preços Cód. CATMAT: 463997 Descrição: Açúcar Tipo: Refinado , Coloração: Branca , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	UN EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMA	300	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Painel de Preços Cód. CATMAT: 407523 Descrição: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Sucralose , Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador	UN EMBALAGEM COM 100 MILILITROS	12	R\$ 10,43	R\$ 125,16
			TOTAL	R\$ 14.645,16

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências do Poder Legislativo.

9.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da dispensa de licitação eletrônica, a atribuição de fornecer:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	463591	Café - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	CX CAIXA 500 GRAMAS	430
2	236613	Chá Alimentação - Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural	CX CAIXA 250 GRAMAS	180
3	463997	Açúcar - Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	UN EMBALAGEM 1 QUILO	300
4	407523	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosado	UN FRASCO 100 MILILITROS	12



9.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa licitatória com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

9.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Câmara Municipal de Itanhaém estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conhecida e detalhada a solução mais adequada ao Órgão, destaca-se que esta contratação está sendo planejada por divisão em Lote, visando a ampla participação de licitantes, bem como se justifica pelo fato de que, operacionalmente, seria inviável a contratação de um fornecedor, para cada item. Quando optamos por esta forma de contratação, visamos à otimização do gerenciamento dos contratos, ocorrendo, conseqüentemente, a redução do custo administrativo para gerenciar todos os processos de contratação. Além disso, a pesquisa de mercado é feita considerando o valor unitário e a estimativa total da quantidade de cada unidade, afastando manipulações de preço na planilha de proposta.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Com a presente contratação a Câmara Municipal de Itanhaém almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

11.1.2. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

11.1.3. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

11.1.4. Maximizar os resultados da governança administrativa;

11.2. Desta forma, o Poder Legislativo Municipal poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram identificadas providências relevantes a serem adotadas pela administração previamente à celebração de futuro contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS**

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA**

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaro que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada.

Itanhaém, 12 de junho de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA BORGES

Diretora de Patrimônio e Suprimentos